REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.566/86 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.986

Retifica-se a Lei Municipal nº 6.019/84 de 29 de Dezembro de 1984, em seu Art.º 1º com referência ao nome da Requerente que passará a ser, Maria de Assis Miranda de Andrade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido a RETIFICAÇÃO da Lei nº 6.019, de 29 de Dezembro de 1984, em seu Art. 1º com referência ao nome da Requerente, que depois de retificada passará a ter a sequinte Redação, à MARIA DE ASSIS MIRANDA DE ANDRADE, localizado na Folha 29, Quadra 16, Lote de nº 16, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 15, pelo lado esquerdo com a V-305 e fundos com o lote de nº 01, medindo 10m00 de frente, 40m00 de lateral direita, 40m00 de lateral esquerda e 10m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =